

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA E ALDEIAS SOS
BRASIL

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA**, com sede na cidade de Santa Maria/RS, na Rua Venâncio Aires, nº 2.277, inscrito no CNPJ sob nº 88.488.366/0001-00, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jorge Cladistone Pozzobom**, Carteira de Identidade nº 1038475511-SSP/RS, GIF nº 484.930.070 -78, residente e domiciliado em Santa Maria/RS e a **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - ALDEIA SOS DE SANTA MARIA**, com sede na Rua Roberto Romano, nº 355, Bairro Dom Antônio Reis, Santa Maria/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 35.797.364/0008-03, neste ato representado pela Sra. **Micheli Vieira de Oliveira**, Carteira de Identidade nº 6091925526 - SSP, CPF nº 006.646.250-96 doravante denominado **DONATÁRIO**, têm entre si justo e acertado o presente Termo de Doação, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **DOADOR** por sua livre e espontânea vontade, sem influência de quaisquer fatores exógenos ou endógenos sobre sua manifestação volitiva, doa ao **DONATÁRIO**, sem nenhum encargo, os bens a seguir relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Número do Patrimônio
1	Gaveteiro com 4 gavetas	1	172.034
2	Mesa retangular com 3 gavetas, cinza: 150X60X74	1	172.035
3	Microsystem Lenox MC 2500	1	172.036
4	Armário estante, cinza	1	172.037
5	Mesa de madeira, infantil	1	172.038
6	Cadeira de madeira, infantil	8	172.039 a 172.046
7	Ventilador turbo de mesa - MAXX	1	172.047
8	Microsystem - LG	1	172.048
9	Bebedouro duplo, inox	1	172.049
10	Microcomputador	4	172.050 a 172.053
11	Balanco infantil para parquinho, com 4 lugares	1	172.054
12	Vai-vem com prancha grande, para parquinho	1	172.055
13	Gira gira grande, com 6 lugares	1	172.056
14	Gangorra grande, dupla	1	172.057
15	Escorregador, médio	1	172.058
16	Impressora HP lazer jet F 380	3	172.060, 172.435 e 172.436

17	Bco. Pça. colorido, Mad. c/estrut. De aço	1	172.438
18	Impressora multifuncional preta, Epson L 3250	1	225.439
19	Notebook Acer A 515-54-B52FY	1	225.440
20	Telefone celular Nokia C01 plus NK040	1	225.441
21	Caixa de som para notebook, marca LX-CELL	1	227.296

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS BENS

Os Bens descritos na Cláusula Primeira serão transferidos ao **DONATÁRIO**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os aparelhos doados, no ato da assinatura do presente Termo de Doação.

§ 1º O **DONATÁRIO** aceita a doação expressa neste Termo de Doação, com base no que dispõe o inciso VI do art. 9º da Lei Orgânica do Município, para que a partir da assinatura do presente Termo de Doação, passe a ser proprietária dos Bens doados.

§ 2º Caso haja a extinção da entidade, os bens deverão ser devolvidos à Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ASPECTOS FINANCEIROS

O presente Termo de Doação não implica qualquer repasse financeiro entre os signatários, pelo que é expressamente vedada, desde já, a realização de qualquer despesa, de qualquer natureza para o **DOADOR**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente Termo de Doação passa a vigorar a partir da data de assinatura, em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS NECESSÁRIAS

O **DONATÁRIO** se responsabiliza pelo cumprimento de todas as despesas decorrentes da manutenção e conservação necessários dos Bens.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Termo de Doação fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Doação em duas vias de igual teor e forma.


Micheli Vieira de Oliveira
Aldeias Infantis SOS Brasil

Santa Maria, 10 de outubro de 2023.


Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: 

CPF: Keila Mazzini da Rosa
Agente Administrativo
Matrícula 174963

CPF: 639.804.010-49

Nome: 

CPF: 027.634.530-40
Caroline P. Mala
Agente Administrativo
Matrícula 170500